**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0049/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº0007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A ANDERSON RENATO SUHER BAPTISTA, REFORMA COBERTURA DO GINÁSIO**

**1ª CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26, Bairro Centro, Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC.

**2ª CONTRATADA:**

**A EMPRESA, ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 27.856.626/0001-50, com sede na Rua Gasparino Kowacic nº 235, Município de Concórdia – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor­­­**, ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA,** Portador do CPF sob nº 095.518.069-48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2020, Art. Art. 65, I, e Art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/93, para nele, em comum acordo, promover as seguintes alterações:

**OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada visando a **EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES VILSON PEDRO KLEINUBING E A REFORMA DA COBERTURA DO HALL DE ENTRADA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA NUNES POSSATO, COM JULGAMENTO POR LOTE, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS LISTADAS PELO EDITAL SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Considerando,**  que a Contratada, apresentou justificativa, que o valor originário do contrato para este lote, ficou inviável e por isso impossibilitada de realizar a reforma, face ao aumento considerável dos materiais que seriam utilizados na reforma, em função da pandemia do COVID-19;

**Considerando**, que, face ao aumento considerável do valor proposto pela empresa Contratada, em comum acordo entre as partes decidiu-se pela não execução da obra;

**Considerando**, que conforme memorial do Arquiteto e Urb. Da AMARP –Jean Marcelo Ziero, que descreve valor referente parte dos materiais do lote 01, que já foram entregues:

**Fica suprimido**, do contrato nº 0049/2020, o Lote 01, no valor abaixo, **permanecendo apenas** o valor de **R$12.161,34(doze mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos);**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1**  | 1  | **35176 - Reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Vilson Pedro Kleinubing.** Telhas de aço zincado ondulado e telhas de fibra de vidro, com área de cobertura total de 2.466,20 m². Endereço: Rua Padre Agostinho, Centro de Arroio Trinta. Valor Suprimido: | Un  | 1  | 145.718,81  | 145.718,81  |

 **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –** Permanece **contratado o lote 02,** na sua integralidade, qual seja:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2**  | 2  | **35187 - Reforma cobertura hall de entrada: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato.** Entrada com estrutura de madeira e cobertura cerâmica tipo romana, com rufos, calhas e descidas pluviais, com área total de 50 m². Endereço: Rua Fidélis Magro, Centro de Arroio Trinta.  | Un  | 1  | 22.186,83  | 22.186,83  |

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA: –** Considerando solicitação de Aditivo de Prazo, apresentado pela Contratada, fica, através do presente Termo, prorrogado o prazo de execução da obra do CONTRATO 0049/2019 por mais 23(vinte e três) dias, ou seja, **até 15 de dezembro de 2020**.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 11 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA**

 **C.P.N.J. nº 27.856.626/0001-50**

 **RENATO SUHRE BAPTISTA**

**CPF nº 095.518.069-48**

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**